

DELIBERAÇÃO Nº 16/2022

Brasília, 3 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 316ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de maio de 2022, assim como o disposto no inciso XXXIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

Autorizar, com base na Nota Técnica 04/2022 - AA/GGP (peça 1) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ACTB (peça 3) do processo nº 59500.000982/2022-65, a alteração no Plano de Funções e Gratificações - PFG/2009 da Codevasf, Anexo 2, fixando em 60 (sessenta) o número de vagas da função gratificada de Fiscal de Obras, condicionada à aprovação da SEST.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração